



DELIBERAÇÃO Nº 2640/2021

Ementa: "Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em doze de novembro de dois mil e vinte e um, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno."

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais "**Ad Referendum**" do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	1673/11 – Vanessa de Oliveira Rosa Molina
02	0676/13 - Carolina de Amorim Ferreira Colicigno
03	2682/17 - Fabricia Andrea Gonçalves de Lucena Barros
04	2034/19 – Gyslainne Toledo da Silva
05	1472/20 – Rosilene da Cunha Custodio Trannin
06	2197/20 – Lorryny Sander Costa
07	2426/20 – Victoria de Moraes Silva
08	2481/20 – Paola Dias Bezerra
09	2500/20 – Monique dos Santos Teixeira
10	3720/20 – Monique Santos de Oliveira

Total: 10 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais "**Ad Referendum**" do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	3537/21 – Meliza Silva Souza
02	3557/21 – Wallace da Silva Lau
03	3594/21 – Juliana Rodrigues Carvalheira

Total: 03 profissionais.



Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01 1583/16 - Gabriele Lima Bravim

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

01 0754/18 – Murielle Lais Arruda Dias
022 2252/19 - Caroline Eduarda Novais Vieira

Total: 02 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

01 0706/13 – Rafael Randolpho Correa de Vasconcelos
02 0428/19 – Cristiane Guayanaz dos Santos Mauricio Cavalcante
03 2973/21 – Monique Dias Coutino
04 2987/21 – Elaine Santos Cunha
05 3314/21 – Daniella de Almeida Gouveia Lavinias
06 3536/21 – Martha Gomes da Silva de Oliveira
07 3558/21 – Joziana Lucia dos Santos
08 3565/21 – Iasmyn Pereira dos Santos Almeida
09 3567/21 – Millena Santos Costemani
10 3596/21 – Gustavo do Monte Marques
11 3600/21 – Caroline Dias Couto
12 3604/21 – Mirella Pereira de Carvalho

Total: 12 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

01 2065/17 – Sthefany Chagas Bastos

Total: 01 profissional.



Artigo 7º - Conceder registro às seguintes Firms “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firms
Inscrição

01	0893/21 – Farmacia Renovação Produtos Farmaceuticos Ltda
02	1703/21 – Surgemed Comercio de Materiais Cirug e Hosp Ltda
03	1710/21 – Moobile Eletric Corp Comercial Atac Mat Eletr
04	2346/21 – Emdisa Distribuidora Ltda
05	2401/21 – Nipro Medical Corporation Produtos Medicos Ltda
06	2937/21 – Drogaria Saude da Grama Ltda
07	2959/21 – New Medicine Family Assist. Med. Domiciliar Ltda
08	3181/21 – Labi Exames S/A
09	3205/21 – Drogaria Lider da Intendente Ltda
10	3364/21 – Massad Drogaria Sociedade Unipessoal Ltda
11	3388/21 – Drogaria São Lazaro de Jd America Ltda
12	3414/21 – Drogaria e Perfumaria Lagomar Ltda
13	3417/21 – Ouro Farma Drogaria Ltda
14	3438/21 – Nolare Atacadista Ltda
15	3444/21 – Drogaria Santos e Martins Ltda
16	3466/21 – Drogaria Campeã do Amapá Ltda
17	3470/21 – Temp Transporte e Distribuicao Ltda
18	3471/21 – Juliano Soares M Muniz Drogaria
19	3474/21 – Drogarias Anne Ltda
20	3479/21 – Drogaria Coelho Gomes Ltda
21	3481/21 – Imperio Pharma Medicamentos Ltda
22	3489/21 – Drogaria Ele Vem Ltda

Total: 22 Firms.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente